

EMENDA

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 213 de 12/08/2025 que visa dar denominação a praça pública entre as Ruas Barra Mansa e Bauru, Vila Linda, como “NADIR RESTIVO DE ALMEIDA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O presente dispositivo tem por finalidade denominar como “**NADIR RESTIVO DE ALMEIDA**” a praça localizada entre as Ruas Barra Mansa e Bauru, no bairro Vila Linda, neste Município, conforme classificação exposta no parágrafo único.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade promover adequação de ordem técnica e de técnica legislativa ao artigo 1º do Projeto de Lei, conferindo maior clareza, objetividade e precisão à redação do dispositivo inaugural.

A alteração proposta busca atender aos princípios de boa técnica legislativa, especialmente quanto à necessidade de que o primeiro artigo da proposição estabeleça, de forma direta e inequívoca, o objeto da norma. Nesse sentido, o texto passa a iniciar pela declaração de denominação do logradouro, deixando clara, desde o início, a finalidade e o alcance da proposição.

Dessa forma, a alteração ora proposta contribui para o aprimoramento formal do Projeto de Lei, tornando seu conteúdo mais claro e adequado à elaboração legislativa.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de agosto de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370035003300340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.